LEI Nº 862 DE 01 DE JUNHO DE 1.989

Proibe a pesca de galão na Lagoa da Salina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibida a pesca de galão na Lagoa da Salina; sendo permitida a pesca através de tarrafas, landuá, anzol e quixó.

Art. 29 - A pesca so poderá ser realizada por pessoas residentes neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 01 de Junho de 1.989.

MARIA AUXILIATOR

MINITOTRAT

PREFEITA (MUNICIPAL